



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

EDITAL nº 052/2024 , de 20 de junho de 2024.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO E MONITORIA.

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS do projeto Esportes coletivos como ferramenta educativa do IFFar, classificados no Edital nº 052/2024, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino e Monitoria Esportes coletivo como ferramenta educativa do IFFar — Campus Uruguaiana.
- 1.2 Projetos de Ensino são projetos com período de execução de seis meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público-alvo, os discentes dos cursos técnicos e de graduação.
- 1.3 Projetos de Monitoria são projetos destinados ao reforço escolar em disciplinas teóricas e em disciplinas que exijam atividades praticas de laboratório, tendo como público-alvo os discentes dos cursos de técnicos e de graduação.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

- 2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão do projeto Esportes coletivos como ferramenta educativa do IFFar — Campu Uruguaiana.
- 2.2 Valor mensal da bolsa:
 - Bolsa de Curso Técnico = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à bolsa deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IFFarroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFarroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas conforme cronograma previsto no ANEXO I.

4.2 As inscrições serão feitas na Assistência Estudantil (Prédio de Salas de Aula), através do preenchimento do formulário, conforme ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, ANEXO II deste edital, disponível na Assistência Estudantil.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos a bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para o projeto.

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser efetuados obedecendo O CRONOGRAMA previsto no ANEXO III, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Recurso, disponível pelo link no item 4.1, e deverão ser entregue na Assistência Estudantil.

5.2 Os recursos apresentados fora do prazo ou com documentação incompleta não serão considerados.

6 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

6.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

6.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino:

- I) A avaliação teórica sobre os temas que abragem o projeto terá peso 4,0;
- II) Entrevista com o coordenador e professora de educação física do *Campus*, com peso 6,0;

7 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 20 de dezembro de 2024;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Coordenação de Ensino em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI do *Campus* e comunicados à Coordenação de ensino.

Uruguaiiana, 20 de junho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do edital	20/06/2024
Inscrição dos candidatos	20/06/2024 a 21/06/2024
Prova objetiva e entrevistas	25/06/2024 e 26/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar	27/06/2024
Interposição de Recursos	27/06/2024
Resultado Final	28/06/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA	
1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome:	
E-mail:	Celular:
CPF:	RG:
Curso/Turma:	

2 TERMO DE COMPROMISSO
<p>Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto/Monitoria _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto, em conjunto com a Professora de Ed. Física e elaborar os relatórios Intermediário e Final. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.</p> <p>Assinatura _____</p> <p style="text-align: right;">Uruguaiana, ____ de junho de 2024.</p>



Emitido em 20/06/2024

EDITAL Nº 23/2024 - GDGURU (11.01.15.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/06/2024 15:09)
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR - TITULAR
GDGURU (11.01.15.01)
Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/06/2024** e o código de verificação: **d7288cca2**